



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON–Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 018/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº.399/2013, e em atendimento a determinação do TCE/RJ, no Processo nº. 232.277-0/13.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Cessar os efeitos da Portaria nº.055/2013, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 20 de setembro de 2013, a servidora **GLORIA LUCIA MORAES TAVARES**, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 00125, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 46, da Lei Municipal nº 756/2006 e Artº. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 1.269,32 (Hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)** mensais conforme remuneração do cargo efetivo da mesma, de acordo com o § 9º, so Artigo 75, da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente